



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.151 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

RE-RATIFICA O DECRETO Nº 6.125, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JARI NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a **JARI** no Município de Lorena da seguinte forma e membros:

MELISSA BILOTA

Presidente

BRUNO DE MEDEIROS ASSIS

Vice Presidente

GILMAR PEREIRA NUBILE

Membro representante da Cooperativa dos taxistas

(titular)

ANTÔNIO VALDECIR FLORENTINO

Membro representante da Cooperativa dos taxistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(suplente)

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Membro representante da Prefeitura Municipal

(Titular)

ZARINA PINTO DOS SANTOS

Membro representante da Prefeitura

(suplente)

TÂNIA GLEICIARA FARIA DA SILVA

Secretária

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art.9º. do decreto regulamentador nº5.235/05 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Vice Presidente, o Membro representante do Sindicato dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra